



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 164/2016/GP-AB

Água Boa, 28 de junho de 2016.

**VETO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 008/2016**

Mauro Rosa da Silva, Prefeito do Município de Água Boa-MT, veta o Projeto de Lei Legislativo n° 008/2016 com base no Art. 45 Parágrafo 1° da Lei Orgânica, por ser contrário a o interesse público.

Água Boa-MT, 28 de junho de 2016

<b>PROTOCOLO DA SESSÃO</b>	
N° <u>306/16</u> LV. _____ FL. _____	
DATA <u>04 / 07 / 2016</u>	

  
**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REMESSA**  
Em 04 / 07 / 2016

Por despacho do Sr. Presidente faça  
Remessa destes autos a C. Unica

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PROTOCOLO</b>	
N° <u>1405/16</u> FOLHA _____	
HORA <u>14:05</u> DATA <u>29/06/16</u>	

*Admaur*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM DO VETO Nº 004/2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente.  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Razões do veto a o Projeto de Lei Legislativo 008/2016 pelas razões que a seguir enumeradas:

A. A Lei compromete diretamente o funcionamento da feira livre municipal, comprometendo a atividade dos feirantes, desestimulando os arranjos produtivos e, estimulando o êxodo rural,

B. Fere diretamente direitos dos funcionários do comércio local que muitas vezes por constrangimento, sentir-se-ão obrigados a trabalhar aos domingos.

C. Os valores arrecadados de forma coletiva na feira municipal acaba retornando a o comercio local, considerando-se que os feirantes residem no município e aqui desenvolvem todas as suas atividades socioeconômicas.

  
MAURO ROSA DA SILVA  
Prefeito Municipal